

LEI Nº 34

Autoriza a aquisição de área de terreno, por doação para um cimitério público em Bom Jesus do Oeste.

EDVIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes desta Município que a Camara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, um terreno de propriedade de Sr. Gustavo Osvaldo Sehnem e sua esposa Dna. Ema Sehnem, localizado em Bom Jesus do Oeste neste Município.

§ Único - O terreno a que se refere o artigo anterior mede 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados) e é integrante do lote rural nº 172, Secção Erval e terão as seguintes confrontações: ao norte sul e oeste com o lote nº 172 e ao leste com a estrada municipal.

Art.2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da translação do terreno a que se refere o art. anterior, oportunamente será aberto o crédito necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
08 de agosto de 1963.

EDVIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente lei na data supra
Viro Affonso Majolo
Secretário Municipapal